

LEI Nº 1.940, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº 1.869, de 5 de outubro de 2023, que extinguiu parte da Rua Maranhão, autorizou a desafetação e a alienação da área desafetada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.869, de 5 de outubro de 2023, que extinguiu parte da Rua Maranhão, autorizou a desafetação e a alienação da área desafetada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 935/2025
Data: 31/10/2025 - Horário: 13:56
Administrativo

Publicado no DIOEM, 21.10.2025
Edição 1799, Página(s) 4.

LEI Nº 1.940, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

***Revoga a Lei Municipal nº 1.869,
de 5 de outubro de 2023, e dá outras
providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.869, de 5 de outubro de 2023, que extinguiu parte da Rua Maranhão, autorizou a desafetação e a alienação da área desafetada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 935/2025
Data: 31/10/2025 - Horário: 13:56
Administrativo

*Publicado no DIOEM, 21/10/2025, Edição 1799, Página(s) 4
Retificado no DIOEM, 30/10/2025, Edição 1805, Página(s) 4.*



Neivor Kessler
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº43/2025.

Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE RESGATE (DESERTOS E FRACASSADOS) PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 207.795,44 (Duzentos e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Abertura das propostas: 08:00 Horas do dia 12/11/2025.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sítio a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 30/10/2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema - PR, do dia 21/10/2025, página 4 e edição 1799.

Na publicação da Lei nº 1.940/2025, de 21 de outubro de 2025, onde lia-se:

“Revoga a Lei Municipal nº 1.869, de 5 de outubro de 2023, que extinguiu parte da Rua Maranhão, autorizou a desafetação e a alienação da área desafetada, e dá outras providências.”

Leia-se:

“Revoga a Lei Municipal nº 1.869, de 5 de outubro de 2023, e dá outras providências.”

A Lei passará a vigorar com a seguinte redação:

LEI Nº 1.940, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº 1.869, de 5 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.869, de 5 de outubro de 2023, que extinguiu parte da Rua Maranhão, autorizou a desafetação e a alienação da área desafetada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal